

PORTARIA CONJUNTA Nº 64/2024/SEPLAG/SESP

Prorroga a designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses a Portaria Conjunta nº 064/2022/SEPLAG/SESP que designa a Gestora Governamental Carolina Angélica Karlinski Herrero, matrícula nº 138293, para atuar junto ao Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SESP e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641091

PORTARIA Nº 161/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscais do Contrato nº 067/2024/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 11.11.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo Titular	Fiscal Administrativo Substituto	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Substituto
SEPLAG-PRO-2024/09888 Contrato nº 067/2024/SEPLAG	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.	R\$ 20.987.972,87	Contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação para fornecimento, implantação, integração, suporte e manutenção de solução tecnológica integrada de dados e inteligência artificial destinado ao atendimento de diversos órgãos públicos do Governo do Estado de Mato Grosso e promover a interoperabilidade entre dados e sistemas, otimização de processos administrativos e integração à Plataforma Digital do Estado.	Leandro Queiroz Soares. Matrícula nº 320478	Alessandro Jesus de Oliveira. Matrícula nº 313441	Paulo Henrique Lopes de Carvalho. Matrícula nº 303996	Abraão Gualberto Nazário. Matrícula nº 332327	Jan Deloni Oliveira Magalhães. Matrícula nº 256841

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1641139